



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 424
Decisão CEAG	Nº 08/2025	
Referência	Processo Nº 1221138/2025	
Interessado(a)	CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG	

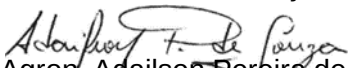
EMENTA: Aprova a Súmula Nº 423, de 10.02.2025, em atendimento ao Inciso II do Art. 71 do Regimento Interno do Crea/PB.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea(PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **424**, apreciando o Processo nº **1221138/2025**, que trata sobre a apreciação da Súmula da Sessão anterior, ou seja, **Súmula Nº 423**, de 10.02.2025, e; **considerando** a necessidade premente em dar prosseguimento à ordem dos trabalhos durante a presente Sessão Ordinária; **considerando** o que dispõe o Inciso II do art. 71 do Regimento Interno deste Conselho, que diz: "Art. 71. A ordem dos trabalhos das reuniões de câmara especializada obedece à seguinte seqüência: I – verificação do quorum; II – leitura, discussão e aprovação da Súmula da Reunião anterior..." (**Grifo nosso**); **considerando** que a **Súmula Nº 423**, de 10.02.2025, foi encaminhada aos membros da Câmara Especializada para análise e por conseguinte, serem submetidas à votação, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **Súmula Nº 423**, de 10.02.2025, em atendimento ao Inciso II do art. 71 do Regimento Interno do Crea/PB). Coordenou a Sessão na modalidade presencial o Eng. Agron. **Adailson Pereira de Souza**, estiveram presentes o Eng. Agron. **Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega**, Eng^a Agrícola **Aline Costa Ferreira**, Eng. Agron. **Pedro Luiz Madruga Ferreira Lima**, Eng. Agron. **José Humberto Almeida de Albuquerque** e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Civ. **Raphael Lins de Abreu Freitas**.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 17 de março de 2025.


Eng. Agron. Adailson Pereira de Souza
Coordenador da CEAG – Crea/PB